



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
QUADRIÉNIO DE 2017-2021
MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 27 DE ABRIL DE 2018**

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, para efeitos do plasmado no artigo 27.º, n.º 1, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, pelas catorze horas e trinta minutos, aguardando quinze minutos pela chegada dos presentes, sob a presidência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, deu-se início à Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua.

Deputados Municipais Presentes:

Sr. Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares
Sr. João Luiz Alves Fiuza
Sra. Dra. Olga Mafalda da Cruz Nunes
Sr. Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto
Sr. Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela
Sr. Rui Brito Pereira
Sr. Vítor Hugo Rodrigues de Melo
Sra. Maria Dulce Garcia Coimbra
Sr. António Alves dos Santos
Sra. Dra. Alexandra Marisa Pereira Leal Martins
Sra. Dra. Ana Marta Santos André de Lima
Sra. Dra. Sandra Cristina Brito da Fonseca Marques Correia
Sr. Amadeu Alves
Sr. Isidro Alves
Sr. Luís Miguel Santos Pereira
Sra. Dra. Lúcia Paula Costa Cabral
Sr. José Manuel Antunes
Sr. Dr. Pedro José Pereira Cardoso
Sra. Eng.ª Cátia Filipa Sobral Ribeiro



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A large, handwritten blue ink signature, likely belonging to the Mayor of Tábuas, is positioned in the top right corner of the document.

Sr. Rui Manuel Dias da Silva

Presidentes de Freguesias Presentes:

Sr. José Silva Cardoso (Secretário da J. F. de Candosa), em substituição do Sr. Carlos

Alberto Marques da Fonseca (Presidente J. F. de Candosa)

Sr. José Alberto Pereira (Presidente J. F. de Midões)

Sr. António Domingos Santos Gouveia (Presidente J. F. de Mouronho)

Sra. Susana Filipa Pereira de Oliveira (Presidente J. F. da Póvoa de Midões)

Sra. Dra. Marisa Isabel Martins Bernardo (Presidente J. F. de São João da Boavista)

Sr. Francisco José Martins Pais (Presidente J. F. de Tábuas)

Sra. Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço (Presidente da União das F. de Ázere e Covelo)

Sr. Dr. João Nuno Fonseca Borges de Brito (Presidente da União das F. de Covas e Vila Nova de Oliveirinha)

Sr. José Augusto Pereira Dias (Presidente da União das F. de Espariz e Sinde)

Sr. João Manuel Oliveira Moura (Presidente da União das F. de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros)

Membros Faltosos:

Sra. Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca

Presidentes de Junta Faltosos:

Sr. Rogério Manuel Lopes Neves (Presidente J. F. da Carapinha)

Presente o Presidente da Câmara:

Sr. Mário de Almeida Loureiro

Vereadores Presentes:

Vice-Presidente, Sr. Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz

Sra. Vereadora, Eng.^a Sílvia Maria dos Prazeres Ferreira Carvalho

Sr. Vereador, Dr. António Manuel Fonseca Oliveira

Sr. Vereador, Prof. António Luís da Silva Martins

Sr. Vereador, Carlos Alberto dos Santos



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sr. Vereador, Joaquim Manuel da Fonseca Garcia

Vereadores Faltosos:

Após a chamada efetuada pelo Segundo Secretário da Assembleia Municipal, Senhora Maria Dulce Garcia Coimbra, e uma vez verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Assembleia entendeu iniciar os trabalhos referindo a questão levantada na última assembleia municipal relativamente à ausência de membros da assembleia e sua necessidade ou não de comunicar que se pretendem fazer substituir, sobre a qual foi enviado um requerimento pela líder do grupo municipal do PPD/PSD, discordando sobre a posição adotada e solicitando fosse repetida a eleição para a Assembleia Intermunicipal de Coimbra, ao qual foi já dada resposta, enviada também para as restantes líderes de bancada e senhores membros independentes, cujos documentos constam do arquivo.

Justificou o Senhor Presidente que a interpretação feita do artigo 48.º, n.º 2 do Regimento municipal foi a que pareceu mais correta à mesa, desde logo face ao sentido literal da expressão “poderá fazer-se substituir”, ou seja, como que deixando ao critério do próprio e não como um dever, assim reconhecendo também a necessidade de clarificar a própria redação da norma em causa.

Mais referiu ser essa a interpretação feita quer na primeira sessão de dezembro em que não houve objeção à não substituição da deputada que comunicou a ausência, quer na legislatura anterior, como teve oportunidade de confirmar com o anterior presidente, Dr. Alfredo Areia e assim era reconhecido também pela técnica Dra. Liliana Cristóvão que presta apoio à assembleia.

Referiu depois que foram pedidos pareceres ao Gabinete Jurídico da Câmara Municipal e também à Senhora Diretora dos Serviços de Apoio Jurídico da CCDRC, com quem também teve oportunidade de conversar e os quais podem ser também consultados, concluindo todavia os pareceres de forma oposta, o que realça ainda mais a questão interpretativa e que inequivocamente cabe à mesa resolver, nos termos do artigo 7.º, alínea b) do nosso Regimento.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Neste sentido e para evitar mais dúvidas, entendeu o Senhor Presidente comunicar que a partir de agora o entendimento que irá ser seguido pela mesa relativamente às ausências dos membros irá ser o mencionado pela CCDRC, por ser essa a forma habitual de resolver as questões jurídicas levantadas na assembleia, ou seja, será feita a convocação do membro substituto com a mera comunicação de ausência e por estar em causa uma questão de interpretação que igualmente poderá ser considerada correta e obviamente pela necessária estabilização de todas as deliberações já tomadas pela assembleia, pois não estaria em causa apenas uma deliberação, concluiu a mesa não ser necessário incluir na Ordem de Trabalhos nova votação para eleição para a Assembleia da Comissão Intermunicipal da Região de Coimbra.

A líder de bancada do PPD/PSD respondeu pugnando pela nova votação, pelo que e ao abrigo das disposições regulamentares, entende a mesa colocar a questão ao plenário, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Regimento Municipal, dada a urgência da deliberação, para votação de proposta de revogação da deliberação tomada na sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2018 respeitante às eleições de quatro membros da assembleia municipal e seus substitutos para integrarem a assembleia intermunicipal da CIM Região de Coimbra e sua nova eleição.

Posta à votação, pela forma usual de votar, a proposta de revogação da deliberação tomada na sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2018 respeitante à eleição de quatro membros da assembleia municipal e seus substitutos para integrarem a assembleia Intermunicipal da CIM Região de Coimbra e sua nova eleição, da respetiva contagem de votos dos trinta e um Membros presentes na assembleia, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: vinte e dois;

Abstenções: uma;

Votos a favor: oito.

Aprovado por **MAIORIA**, não incluir na ordem do dia uma proposta de revogação da deliberação tomada na sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2018 respeitante à eleição de membros da assembleia municipal e seus substitutos para integrarem a Assembleia da CIM Região de Coimbra e sua nova eleição.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou então para o primeiro ponto em discussão do período de antes da ordem do dia.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A blue ink signature of the Mayor of Tábuas, Francisco Gomes, is visible in the top right corner of the document.

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018, JÁ ENTREGUE A TODOS OS MEMBROS:

No início deste ponto, foi colocada para aprovação a Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2018.

Uma vez analisado este ponto e não tendo sido solicitados esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, o teor da Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2018, pela forma usual de votar.

Da contagem dos votos dos trinta e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a Ata da Sessão da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2018.

Não participou na votação o Deputado, Dr. Nuno Duarte Abrantes Pinto, uma vez que não esteve presente na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de fevereiro de 2018.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

2. LEITURA E APRECIAÇÃO DO EXPEDIENTE:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi dado conhecimento do expediente da Assembleia Municipal à data, o qual fica arquivado e à disposição de todos os Membros para consulta.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

3. INTERVENÇÃO DOS EXMOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA:

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the Mayor of Tabua, is positioned in the top right corner of the document.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu início ao período da ordem do dia.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Antes de passar ao primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que a Mesa iria proceder à distribuição do Esboço da Minuta da Ata da presente sessão da Assembleia Municipal.

1. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto mencionado em epígrafe, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Sobre o exposto, não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

2. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, sobre a situação financeira do Município de Tabua, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.



A blue ink handwritten signature is present in the top right corner of the document.

**MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Atendendo ao exposto, não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

3. APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2017/RELATÓRIO DE GESTÃO/RELATÓRIO ANUAL DO SANEAMENTO FINANCEIRO E PAEL (PLANO DE APOIO À ECONOMIA LOCAL):

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Relatório de Gestão e os Documentos de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Tábua, acompanhados pela Certificação Legal das Contas, da Empresa Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., e da Minuta da Ata n.º 08/2018, no que diz respeito à deliberação n.º 88 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 19 de abril de 2018, relativos ao ano económico de 2017, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do Ano de 2017.

Da contagem dos trinta e um Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: sete;

Abstenções: uma;

Votos a favor: vinte e três.

Apreciado e aprovado por **MAIORIA**, o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do Ano de 2017.



A large, handwritten signature in blue ink is positioned in the top right corner of the document.

MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Seguidamente foi presente pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, o Relatório de Acompanhamento Trimestral – Plano de Ajustamento Financeiro e Plano de Saneamento Financeiro, para efeitos do disposto no artigo 12.º, n.º1, alínea a), da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto (Relatório Trimestral) e artigo 40.º, n.º4, alínea c), da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Relatório Semestral), que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 08/2018, no que diz respeito à deliberação n.º 88 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 19 de abril de 2018, documento apresentado pela Câmara Municipal, o qual foi distribuído aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dá por integralmente reproduzido para os efeitos legais, ficando arquivado em pasta própria.

Depois de analisado o documento apresentado e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Relatório de Acompanhamento Trimestral – Plano de Ajustamento Financeiro e Plano de Saneamento Financeiro.

Da contagem dos trinta e um Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: sete;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e quatro.

Apreciado e aprovado por **MAIORIA**, o Relatório de Acompanhamento Trimestral – Plano de Ajustamento Financeiro e Plano de Saneamento Financeiro.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

4. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE SUSPENSÃO DO PLANO DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL):

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta de Suspensão do Plano de Apoio à Economia Local (PAEL), datada de 16 de abril de 2018, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tabua, Mário de Almeida Loureiro, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 08/2018, no que diz respeito à deliberação n.º 89 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 19 de abril de 2018, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Perante o exposto, foi solicitada a palavra por alguns Membros da Assembleia Municipal, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a suspensão da aplicação do PAEL, de acordo com o disposto na referida Proposta.

Da contagem dos votos dos vinte e um Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: sete;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e quatro.

Aprovado por **MAIORIA**, a suspensão da aplicação do Plano de Apoio à Economia Local, de acordo com o preceituado no artigo 6.º, n.º 6, da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, na sua atual redação.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

5. APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE SUSPENSÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta de Suspensão do Plano de Saneamento Financeiro, datada de 16 de abril de 2018, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário de Almeida Loureiro, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 08/2018, no que diz respeito à deliberação n.º 90 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 19 de abril de 2018, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

No início deste ponto foi solicitada a palavra pelo Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a suspensão do Plano de Saneamento Financeiro, de acordo com o disposto na referida Proposta.

Da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: sete;

Abstenções: zero;

Votos a favor: vinte e três.

Aprovado por **MAIORIA**, a suspensão do Plano de Saneamento Financeiro, de acordo com o preceituado no artigo 97.º, n.º 4, da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova a Lei do Orçamento do Estado para 2018.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

6. APROVAÇÃO DA 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a 2.ª Revisão ao Orçamento do ano de 2018, decorrente da informação n.º 006/CF/18, datada de 12 de abril de 2018, da Contabilidade e Faturação, e respetivos quadros anexos: Modificação ao Orçamento – Receita e Despesa, acompanhados da Minuta da Ata n.º 08/2018, no que diz respeito à deliberação n.º 91 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 19 de abril de 2018, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Após análise e discussão, tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a 2.ª Revisão ao Orçamento do ano de 2018 – Introdução do Saldo de Gerência.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: uma;



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Votos a favor: vinte e oito.

Aprovado por **MAIORIA**, a 2.^a Revisão ao Orçamento do ano de 2018 – Introdução do Saldo de Gerência.

Sobre o exposto, não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

7. APROVAÇÃO DA PROPOSTA - ARTIGO 31.^º, N.^º 3 E 4 DA LEI N.^º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO - PERCENTAGEM DO FEF (FUNDO DE EQUILÍBRIO FINANCEIRO) CORRENTE:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a informação n.^º 005/CF/18, datada de 12 de abril de 2018, da Contabilidade e Faturação, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.^º 08/2018, no que diz respeito à deliberação n.^º 92 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 19 de abril de 2018, referente à Lei das Finanças Locais, no que concerne a transferências financeiras para os Municípios, de acordo com o disposto no artigo 31.^º, n.^º 3, da Lei n.^º 73/2013 de 3 de setembro, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Uma vez discutido este ponto, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, fixar a percentagem de 90% do FEF, conforme proposto na supra informação.

Da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, fixar a percentagem de 90% do FEF, conforme proposto na supra informação.

Não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

8. APROVAÇÃO DO PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS VÍTIMAS DOS INCÊNDIOS DE OUTUBRO DE 2017 – CONTA SOLIDÁRIA:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo respeitante ao Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Vítimas dos Incêndios de Outubro de 2017 – Conta Solidária e respetivo processo administrativo, elaborado pela Dra. Alexandra Bento, Jurista, e Dra. Sofia Félix, Chefe da DAF – Direção Administrativa e Financeira, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 05/2018, no que diz respeito à deliberação n.º 51 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 15 de março de 2018, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria, tendo o Senhor Presidente da Assembleia chamado a atenção para os lapsos constantes da alínea iv) e n.º 2 do artigo 4.º, bem como de dois números 1 no artigo 6.º da proposta de regulamento.

Sobre o exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Apreciado o assunto e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Projeto de Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Vítimas dos Incêndios de Outubro de 2017 – Conta Solidária.

Da contagem dos votos dos trinta Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado:

Votos contra: zero;

Abstenções: zero;

Votos a favor: trinta.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o seguinte:

- concordar e aprovar o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Vítimas dos Incêndios de Outubro de 2017 – Conta Solidária, e de acordo com o constante na deliberação n.º 51 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 15 de março de 2018;



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- agilizar o procedimento de publicação no Diário da República e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

9. TOMADA DE POSSE DOS RESTANTES CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o processo administrativo identificando todos os elementos que ainda não tomaram posse no Conselho Municipal de Segurança, documento apresentado pela Câmara Municipal, distribuído aos Exmos. Membros da Assembleia para conhecimento e que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, ficando arquivado em pasta própria.

Neste âmbito, tomaram posse os conselheiros Exmos. Senhores, Adjunto de Comandando Nuno Miguel Fonseca Santos, em representação do Comandante Paulo Jorge Fonseca Rodrigues; Dr. Jorge Manuel Cova Veigas e Francisco Manuel Pereira Batista.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para a audição do público.

III – AUDIÇÃO DO PÚBLICO

No início deste ponto foi solicitada a palavra pelo Senhor José Manuel Ferreira Oliveira, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada por encerrada a Sessão da Assembleia Municipal de Tábua às 17 horas e 55 minutos.

Para constar se lavrou a presente **Minuta da Ata**, tendo sido aprovada por **UNANIMIDADE**, com vinte e nove votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, que foi redigida pela Técnica Superior, Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, João Luiz Alves Fiúza, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015,
de 7 de janeiro.

O Presidente da Mesa:

Two handwritten signatures, one above the other, representing the President and First Secretary.

Dr. Nuno Paulo Silva Cruz Rodrigues Tavares

O Primeiro Secretário:

A large, handwritten signature in blue ink.

João Luiz Alves Fiúza

O Núcleo de Apoio:

A handwritten signature enclosed in a circle.

Dra. Liliana Marina Fonseca Cristóvão